

*acesso* durante os quaes as Just.<sup>as</sup> o não prendão pelos crimes antigos, em q' se acha culpado, com tanto porem, q' g.<sup>de</sup> as Just.<sup>as</sup> o devido decoro, não lhes apparecendo nas occasiões publicas, e evitando toda a occasião de se encontrar com ellas.— S. Paulo a 12 de Mayo de 1772.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

Porq.<sup>to</sup> he conven.<sup>to</sup> ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup> e ao bem comum desta capitania completar se a abertura do caminho que mando abrir para a nova Praça do Guatemy, em cuja deligencia vay agora o Cap.<sup>m</sup> mór de Sorocaba: ordeno ao Sargento mór da mesma V.<sup>a</sup> que depois de partir o referido Cap.<sup>m</sup> mór nesta precisa deligencia lhe faça seguir para o mesmo Sertão todos os mantim.<sup>tos</sup> q' a sua custa se ficão preparando em sua caza obrigando aos moradores do mesmo districto, que tiverem cavalos, que nelles lhes fação conduzir com toda a brevid.<sup>o</sup>, o q' enfalivelmente fará executar, sem que se faça responsavel por qualq.<sup>r</sup> demora que sirva de inconveniente aos Interesses do Real Serviço. S. Paulo a 21 de Mayo de 1772.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

Os moradores e Fazendeiros dos Campos de Botucatu e de Guarahy apromptarão, e venderão pelos seus preços competentes ao Cap.<sup>m</sup> mór de Sorocaba Jozé de Almd.<sup>a</sup> Leme os mantim.<sup>tos</sup> q' carecer p.<sup>a</sup> a diligencia em que vay de se abrir o cam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy, cujos mantim.<sup>tos</sup> lhe farão logo conduzir nos seus cavalos para o payol q' tem na entrada do mesmo Sertão; bem entendido q' todo o q' faltar a esta ordem, se fará responsavel do devido castigo. S. Paulo a 21 de Mayo de 1772.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

